

Araraquara, 27 de maio de 2022.

Convocação para RCA (1º/06/2022 - quarta-feira - 19h00min):

Ref.: CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FERROVIÁRIA FUTEBOL S.A.

Prezados Membros do Conselho de Administração da Ferroviária Futebol S.A.,

Venho através deste, na qualidade de Diretor Presidente da Companhia, informar que na data de ontem, 26/05/2022, a Companhia foi **notificada** pelo acionista **ASSOCIAÇÃO FERROVIÁRIA DE ESPORTES ("AFE")** com relação aos termos deliberados e aprovados em sede de Assembleia Geral da **AFE** realizada na data de 25/05/2022, cuja cópia integral da ATA da referida assembleia segue anexa a este e-mail (doc. 01 anexo).

Resumidamente, a AFE, na qualidade de entidade de prática desportiva (clube de futebol profissional), acionista da Companhia e parte contratante no contrato celebrado com a Companhia para gestão das equipes de futebol e cessão do uso temporária dos ativos intangíveis e desportivos da **AFE** (nome, cores, imagem, símbolo, marca, licença desportiva para a disputa de campeonatos organizados pela Federação Paulista de Futebol e Confederação Brasileira de Futebol, entre outros), em atenção aos comandos, oportunidades e benefícios da legislação vigente referente às Sociedades Anônimas do Futebol ("**SAF**") - **Lei 14.193/2021**, **deliberou** e **aprovou**, de forma irrevogável e irretroatável, a **transferência definitiva** da propriedade de todos os seus ativos intangíveis e desportivos à Companhia, mediante o cumprimento das seguintes **condições cumulativas**:

- a) que Ferroviária Futebol S.A. se **transforme em uma Sociedade Anônima de Futebol – S.A.F.** ("Ferroviária SAF"), observando os procedimentos e formalidades da legislação nacional;
- b) que a transferência de todos os ativos desportivos da AFE ocorra mediante aprovação de operação de aumento de capital da Ferroviária SA, que será transformada em SAF (futura Ferroviária SAF), da qual a AFE permanecerá acionista. A transferência aprovada na Assembleia de 25.05.2022 engloba os intangíveis da AFE que estão relacionados com os ativos desportivos da AFE, da modalidade futebolística, assim exemplificado (não de forma taxativa): nome, marca, logotipo, símbolos em geral, direitos de imagem e propriedade intelectual, direitos de filiação e vinculação à Federação Paulista de Futebol, Confederação Brasileira de Futebol – e outras filiações que tenha, ou que possa ter direito, dentro do sistema nacional ou internacional -, gestão plena autônoma e independente de todas as categorias, profissionais e/ou amadoras, masculinas e femininas de futebol, podendo explorar todos os direitos decorrentes das práticas desportivas (exploração econômica de ativos em geral, como patrocínios, cotas devidas pelas federações e confederações, cotas decorrentes dos direitos televisivos, publicidade junto a terceiros de forma geral), direito de uso ou concessão de estádios, centro de treinamentos e afins, direitos federativos e econômicos de atletas, e outros consectários legais;

- c) que a integralização dos ativos desportivos da AFE na Ferroviária SAF, por meio da operação de **aumento de capital** da Ferroviária SAF mencionada na letra "b" acima, se dê pelo preço de **R\$ 1.593.393,00** (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e três reais), valor este informado no laudo de avaliação econômico-financeira elaborado na data de 19 de novembro de 2021 pelo auditor independente, **Sr. Edson Ishikura**;
- d) que a subscrição das novas ações da futura Ferroviária SAF pela AFE, em decorrência da operação de aumento de capital mencionada na letra "b" acima, sejam de ações de "Classe A", sendo garantindo ainda à AFE, no momento da sua subscrição, um percentual mínimo de 10% (dez por cento) do capital social da futura Ferroviária SAF, que garantirá voto afirmativo ou poder de veto nas matérias relacionadas aos respectivos ativos desportivos da AFE, nos termos do artigo 2º, §2º, VII; §3º, I, II, III e IV; §4º, I, II e III; §5º e §6º da Lei 14.193/2021; e
- e) que ocorra a **alienação da integralidade das ações** da Ferroviária S.A ou da futura Ferroviária SAF, pertencentes ao atual acionista majoritário (**MS Sports Participações LTDA.**) no prazo de até 90 (noventa dias), contados da data de realização da Assembleia de 25.05.2022.

Assim, na qualidade de Diretor Presidente da Ferroviária S.A., entendo ser necessária a discussão sobre o tema acima exposto pelo Conselho de Administração da Companhia, uma vez que se trata de matéria de extrema relevância e total consonância com a atualidade dos clubes de futebol brasileiros, especialmente, pelos benefícios que a **Lei 14.193/2021** pode vir a trazer para a Ferroviária Futebol S.A. em uma potencial transformação desta Companhia numa **SAF**.

Portanto, necessário se faz a convocação de uma Reunião de Conselho de Administração para deliberarmos a aprovação da **operação de transformação societária** da Companhia em uma **SAF**, bem como a aprovação da **operação de aumento de Capital** da mesma, nos termos condicionantes propostos pela AFE também acima expostos.

A minuta de sugestão do **Estatuto Social da futura Ferroviária SAF** (doc. 02 anexo), elaborada pelo Departamento Jurídico da Ferroviária Futebol S.A., bem como o laudo de avaliação econômico-financeira elaborado na data de 19 de novembro de 2021 pelo auditor independente, **Sr. Edson Ishikura** (doc. 03 anexo), seguem anexos para apreciação dos Conselheiros.

Dessa forma, serve a presente comunicação para **convocar uma Reunião do Conselho de Administração** para o próximo dia **1º de junho de 2022**, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, na Rua Mauro Pinheiro, nº 150, Vila Ferroviária, CEP 14802-355, **com início às 19h00 horas**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** a aprovação da operação de transformação societária da Ferroviária Futebol S.A. numa Sociedade Anônima de Futebol - SAF, mediante a observância dos procedimentos e formalidades da legislação nacional; **(ii)** a aprovação do aumento do capital social da Companhia, nos montante a ser deliberado e aprovado em sede de Assembleia Geral Extraordinária, dentro ou fora do capital autorizado, de modo que tal aprovação de aumento do capital social da Companhia necessariamente autorize ao acionista Associação Ferroviária de Esportes a subscrever novas ações de "classe A" da futura "Ferroviária SAF", nos termos da Lei 14.193/2021, no montante equivalente a **R\$**

1.593.393,00 (um milhão, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e três reais), valor este informado no laudo de avaliação econômico-financeira elaborado na data de 19 de novembro de 2021 pelo auditor independente, **Sr. Edson Ishikura**, integralizando-as obrigatoriamente por meio da transferência definitiva da propriedade dos seus ativos intangíveis e desportivos à Ferroviária Futebol S.A. ou futura "Ferroviária SAF"; e **(iii)** a autorização para que a Administração da Companhia convoque e realize todos os atos societários necessários para tanto.

Informamos, por fim, que a os originais dos documentos que seguem anexos a este Edital de Convocação, bem como outros que lhes sejam correlatos, se encontram à disposição dos Conselheiros para consulta na sede da Companhia.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Salmazo
Diretor Presidente
Ferroviária Futebol S.A.